

DECRETO N° 086-A/2017,

de 24 de abril de 2017.

“Dispõe sobre homologação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal nº 375/2009 de 16/09/2009, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este Conselho é de extrema importância para a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO por fim que a atual administração pretende desenvolver uma gestão transparente, pautada na legalidade de seus atos;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica, por força deste ato, HOMOLOGADO o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB com a seguinte composição:

- I. **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;**
Titular: Gilson Lima da Silva
Suplente: Raquel Ribeiro Guimarães dos Santos
- II. **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;**
Titular: Elza Wencelau de Sousa Sobrinho
Suplente: Renan da Silva

- III. **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;**
Titular: Sheyla Cristine Mendes Teixeira
Suplente: Edvânia Lopes de Moraes
- IV. **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;**
Titular: Deusleni Felix Costa
Suplente: Maria de Jesus Alves Pereira Cardoso
- V. **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;**
Titular: Vilma Pereira Marinho
Suplente: Ilgner Teodoro de Oliveira
- VI. **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA ESUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;**
Titular: Flaviana Aparecida Paczkouski
Suplente: Fabiana Matias da Silva
Titular: Arlete Salviana Leite
Suplente: Marli Andréia de Moraes Duarte
- VII. **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;**
Titular: Daniel Nascimento Pereira
Suplente: Yara Duarte da Silva
Titular: Thalysson Souza Paixão
Suplente: Eduardo
- VIII. **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
Titular: Cleide Santana Pacheco
Suplente: Luiz Alberto Trajano
- IX. **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;**
Titular: Noemi Batista da Silva
Suplente: Mateus Adriano Souza

Artigo 2º. As Nomeações de que tratam o presente Decreto serão para o período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução de mandato subsequente por apenas uma vez, a contar da data de publicação deste, não configurando relação de emprego nem dando direito a remuneração, por tratar-se de serviço público relevante.

PODER EXECUTIVO Governo Municipal Abadia de Goiás



Artigo 3º. Qualquer membro poderá ser destituído, a qualquer tempo, por representação da maioria dos membros do Conselho, ou quando perderem a representatividade.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 24/03/2017

P.O. / R. Aguiar
Secretário de Administração